



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.839/2019

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NA PORTARIA Nº 4.753/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Sr. José Aparecido Pereira, solicitando a prorrogação de prazo concedido pela Portaria nº 4.753/2019, de 29 de março de 2019, para possibilitar a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO que no próximo dia 29.05.2019, findar-se-á o primeiro período de 60 (sessenta) dias, concedido pela Portaria nº 4.753/2019, de 29 de março de 2019, em face da instalação dos trabalhos promovido pela Comissão do Processo;

CONSIDERANDO que para efeitos de cumprimento do determinado na Portaria (art. 3º), o prazo poderá ser prorrogado por mais um período a fim de que a Comissão do Processo, possa otimizar as suas ações para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, a partir de 29.05.2019, e por um período de 60 (sessenta) dias, o prazo final, para que a Comissão do Processo Administrativo, nomeada por força da Portaria nº 4.753/2019, de 29 de maio de 2019, possa efetuar a conclusão dos trabalhos destinado a apuração dos fatos contidos no Relatório datado de 27.03.2019, subscrito pelo Sr. Marciano Laurano, Chefe do Setor de Obras, que relata a ocorrência no dia 26.03.2019, por volta das 13hs00, envolvendo o servidor público municipal. Sr. ALEXANDRE ALVES, atual ocupante do cargo de Operário Braçal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, em 27 de maio de 2019.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA